



ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, teve início a **sétima Sessão Ordinária do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho**. O Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal, presidiu a sessão, que contou com a participação dos Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes e do Excelentíssimo Senhor José de Lima Ramos Pereira, Procurador-Geral do Trabalho. Ausentes justificadamente os Excelentíssimos Senhores Ministros Dora Maria da Costa, Vice-Presidente do Tribunal, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente declarou aberta a sessão e cumprimentou os Senhores Ministros, o membro do Ministério Público do Trabalho e os servidores. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente fez os seguintes registros: *“Cumprimento as Sr.^{as} Ministras e os Srs. Ministros, o Sr. Procurador-Geral do Trabalho, Dr. José de Lima Ramos Pereira, as Sr.^{as} Advogadas e os Srs. Advogados aqui presentes, os servidores e as servidoras deste Tribunal e todos os que nos acompanham, presencialmente ou telepresencialmente, pela nossa página na Internet ou pelo canal do TST no YouTube. Comunico as ausências justificadas da Ministra Dora Maria da Costa, Vice-Presidente deste Tribunal, em razão de compromissos institucionais; do Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, em atividades no Conselho Nacional de Justiça; e da Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, em virtude da participação como palestrante do 10.º Fórum Jurídico de Lisboa, realizado na cidade de Lisboa, em Portugal. A esse respeito, informo que a autorização para o afastamento do País da Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi consta do item 2 da pauta administrativa, previamente disponibilizada para o referendo deste Colegiado. Considerando a ausência justificada da Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, informo que a apresentação do Relatório Geral da Justiça do Trabalho do ano de 2021,*



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

originalmente programada para hoje, ocorrerá na sessão de abertura do segundo semestre judiciário de 2022, prevista para 1.º de agosto. Destaco, nesta oportunidade, o êxito da Mesa Redonda Virtual, promovida pela Presidência do TST e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que, na manhã de ontem, dia 30 de junho, abordou o tema diversidade e pluralidade no ambiente de trabalho. O evento histórico em prol da civilidade, que, só no dia de ontem, alcançou aproximadamente oitocentas visualizações, também foi matéria de destaque nos principais jornais do País. Dentre as manchetes, a Revista Veja louva o gesto deste Tribunal a respeito da diversidade, ressaltando que ‘pela primeira vez, em 81 anos, uma Corte Superior enfrenta essa temática, o que diferencia o TST no mundo jurídico, ambiente que ainda é predominantemente machista e conservador’. A Agência Brasil que, por sua vez, abordando pontualmente os dados evidenciados no evento, registra a alarmante realidade constatada, qual seja, o ‘número de ações não reflete a discriminação sexual no trabalho’. Com essa ação concreta, o TST, o Tribunal da Justiça Social, sai na frente, mais uma vez, e torna-se pioneiro em favor de questões sociais de grande importância, dando voz aos mais vulneráveis. Trata-se de mais uma ação de sucesso, mediante a qual reafirmamos o compromisso institucional pela consolidação de ambientes de trabalho mais dignos, justos e inclusivos, onde prevaleçam o respeito e a segurança. A luta por melhores condições de trabalho e a defesa dos mais vulneráveis constitui vocação natural deste segmento do Poder Judiciário. Aliás, em retrospectiva do primeiro semestre de 2022, confirmamos a predisposição social desta Corte e, na materialização deste ideal, tivemos a instituição do lema ‘TST, o Tribunal da Justiça Social’, reafirmado no lançamento de selos e carimbos postais alusivos às comemorações do Dia Internacional do Trabalho. A ação caracteriza símbolo do propósito firmemente abraçado por esta Corte, no sentido de concretizar ações inclusivas destinadas a efetivar a igualdade, a cidadania e o respeito à diversidade. Nesse intuito, com amplo apoio do Ministro Luiz Dezena da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade Diversidade e Inclusão deste Tribunal, nós adotamos a tradução simultânea em Língua Brasileira de Sinais nas transmissões das sessões de julgamento desta Corte, com a expectativa de que, até o final de agosto, essa medida já tenha alcançado todas as oito Turmas deste Tribunal. A intenção é garantir aos mais de dez milhões de brasileiros com deficiência auditiva a compreensão dos



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Julgamentos ocorridos na cúpula do Judiciário Trabalhista, responsável pela uniformização da jurisprudência em âmbito nacional. Outro exemplo foi a contratação de trabalhadores com deficiência intelectual, inclusive pessoas com Síndrome de Down, para prestarem serviços em atividades terceirizadas compatíveis com as suas habilidades no Tribunal Superior do Trabalho. Essa ação contou com a participação da Ministra Dora Maria da Costa, Vice-Presidente do Tribunal, e do Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Também introduzimos medidas voltadas aos jovens como o Programa Adolescente-Jovem Aprendiz, lançado em abril de 2022, com incentivo e apoio do Ministro Lélvio Bentes Corrêa, idealizador do plano de aprendizagem até então vigente nesta Corte, destinado aos adolescentes. Com essa ação, ampliamos a proposta inicial, alargando a possibilidade de contratação de aprendizes entre 14 e 24 anos. Com essa medida, abrimos as portas do Judiciário Trabalhista, a fim de assegurar experiência profissional a esses aprendizes, com dignidade e respeito, ampliando-lhes o leque de oportunidades de ascensão social. Em outra frente, firmamos posição no combate à violência e ao assédio no mundo do trabalho, apresentando ao Presidente da República a moção de ratificação da Convenção 190 da Organização Internacional do Trabalho – OIT. Junto comigo integraram a comitiva de apoio a esta ação os Ministros Ives Gandra Martins Filho, o nosso Decano, Ministro Alexandre Luiz Ramos e Douglas Alencar Rodrigues, além da Ministra Morgana de Almeida Richa. E em iniciativa também voltada à igualdade de gênero, instituímos o Observatório Excelências Femininas, sob a coordenação da Ministra Morgana de Almeida Richa. Essa proposta partiu de ação conjunta da Presidência do TST com a direção da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – Enamat, sob a direção do Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, e tem o propósito de lançar um olhar institucional sobre a participação das mulheres no Judiciário Trabalhista, com reflexões sobre o reconhecimento profissional das Magistradas. No que tange à inclusão, o TST tem atuado na defesa de ações que permitam que o acesso ao trabalho seja algo possível a qualquer cidadão que queira exercer uma atividade; entretanto, não perdemos o foco em relação a temas de grande preocupação que, infelizmente, ainda são realidades no Brasil, como as chagas do trabalho infantil e de submissão a condições análogas de escravo, que encontraram na pessoa da Ministra Kátia



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Magalhães Arruda uma valorosa combatente, missão que hoje é abraçada também pelo Ministro Evandro Valadão. Igualmente, não nos afastamos das medidas de prevenção de acidentes e do indispensável estímulo à segurança do trabalho, objetivo que tem na Ministra Delaíde Miranda Arantes verdadeiro ícone. Reafirmamos o entendimento de que constitui dever de todas as instituições brasileiras a busca pela redução do abismo que há hoje na sociedade, e sabemos que contamos com o engajamento de todas as Ministras e de todos os Ministros desta Casa. Paralelamente a essas ações afirmativas, informo que o Tribunal Superior do Trabalho, no âmbito jurisdicional, teve, em relação ao mesmo período do ano anterior, aumento de produtividade, redução do tempo médio de tramitação e elevação do número de processos com baixa definitiva. Quanto ao tema, ressalto a recente alteração da estrutura orgânica do TST, com significativo aumento do quantitativo de cargos em comissão e, conseqüentemente, da força de trabalho nos Gabinetes, no intuito de cada vez mais agilizar a produtividade neste Tribunal, em prol de um Judiciário Trabalhista mais célere e mais efetivo. Ainda esclareço que, como medida de combate à proliferação da Covid-19, assinei, na tarde de ontem, Ato Normativo, autorizando o sistema de rodízio quinzenal das equipes de trabalho nas esferas das diversas unidades do Tribunal, para prestação de serviços em regime presencial e remoto durante o mês de julho. O objetivo é conferir um ambiente de trabalho mais seguro a servidores, estagiários, aprendizes e demais colaboradores desta Corte. E em aditamento à pauta administrativa, previamente disponibilizada a V. Ex.^{as}, submeto ao Órgão Especial solicitação de total suspensão das minhas férias, no mês de julho, na forma do art. 12, caput, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa. Isso se justifica em razão da necessidade de serviço, pois permanecerei em atividade, no exercício da Presidência, durante o período das férias coletivas dos membros deste Tribunal. Além disso, submeto ao referendo do Órgão Especial os seguintes atos administrativos: atribuição do nome do saudoso Ministro Milton de Moura França ao espaço ecumênico do TST, por ele idealizado e inaugurado em reconhecimento ao imensurável legado de humanismo à Justiça do Trabalho deixado por S. Ex.^a. A concessão do nome do Advogado Alberto Cabral Filho, falecido em 26 de junho de 2008, à sala disponibilizada à Ordem dos Advogados do Brasil, localizada no 1.º andar do Bloco A do TST, em atenção à aclamação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. A



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

inclusão dos nomes, na lista de agraciados da Ordem do Mérito Judiciário, que, por erro do sistema, deixaram de constar em rol apresentado e aprovado por S. Ex.^{as} na sessão passada. A autorização para reembolso mensal das despesas decorrentes do Curso de Doutorado em Direito, promovido pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – IDP –, a ser cursado pelo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. A esse respeito, registro que é louvável a busca contínua pelo aprimoramento do saber jurídico a todos os Magistrados, merecendo incentivos das instituições. Nesse ensejo, a Presidência do TST apoia a iniciativa do Ministro Balazeiro, a exemplo do que já foi feito no passado com outros Ministros desta Corte. Em prosseguimento, ressalto a celebração, na data de hoje, dos 130 anos do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, a ser comemorado em sessão solene na tarde desta sexta-feira, em evento no qual estarei presente, representando o Tribunal Superior do Trabalho, em participação virtual. Do sonho republicano e dos ideais democráticos nasceu a Corte de Justiça potiguar, movimento constante que se perpetua há mais de um século, realimenta o esforço de Magistrados, servidores e colaboradores em trazer justiça ao cidadão norte rio-grandense. E, na pessoa do Desembargador Francisco Lima, Deusdedit Maia, Djanirito Moura, dos Juízes Sábado D’Andrea e tantos outros que pontificaram e fazem a história daquele Tribunal, o meu abraço e os meus parabéns. Registro ainda, com pesar, o falecimento do Ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal, Célio Borja, aos 93 anos de idade, ocorrido nesta semana, no dia 28 de junho. S. Ex.^a, especial amigo de longa data, teve uma trajetória de vida excepcional na Advocacia e, além de profícua atuação acadêmica, assumiu posição de grande relevância nos três poderes da União. No Poder Judiciário, ascendeu ao cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal em 1986, sendo eleito Presidente da Corte Constitucional em 1991, onde permaneceu até a sua aposentadoria no ano seguinte. Já aposentado, aceitou o convite do então Presidente da República, Fernando Collor de Mello, para ser Ministro de Estado da Justiça. A saudade que fica somente é superada pela alegria das boas recordações, os gratos momentos de descontração e amizade, que calorosamente cultivo na memória. Aos familiares, transmito os meus sentimentos de afeto, na esperança de que Deus possa acalentar os seus corações.” Logo após, pediu a palavra o Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa para saudar o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, expressando-



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

se nos seguintes termos: “*Sr. Presidente, neste brevíssimo resumo dos feitos alcançados na gestão de V. Ex.^a neste primeiro semestre, V. Ex.^a acaba de dar conta de quão laboriosa e profícua tem sido essa gestão. Permita-me ressaltar a minha alegria pessoal em constatar que V. Ex.^a, ao resgatar o título de Tribunal da Justiça Social, vai além do discurso e, por meio de ações concretas, reafirma e constrói, ajuda a construir como, ao longo do tempo, este Tribunal fez em construir este compromisso efetivo com a Justiça Social na proteção dos vulneráveis, adolescentes e jovens oriundos de famílias empobrecidas, na afirmação da igualdade de gênero, na proteção contra o assédio que avilta a dignidade de trabalhadoras e trabalhadores em todo o País, inclusive na Administração Pública, ao afirmar a importância do combate à discriminação. Aqui, permita-me, Sr. Presidente, agradecer a oportunidade que V. Ex.^a me deu ontem de coordenar, moderar esse painel com especialistas do mais alto gabarito: a Desembargadora Maria Berenice Dias, do Rio Grande do Sul, Desembargadora aposentada, o Dr. André Cavalcanti, Juiz da Vara de Campina Grande, TRT da Paraíba, membro da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do TRT da 13.^a Região, e a Dr. Mayra Castro, uma empresária voltada para o tema da inclusão e do combate à discriminação tanto das pessoas LGBTQIA+ quanto das pessoas negras. O evento foi magnífico, aprendi muito naquela hora e meia de debates, lamentando que não pudesse ser um evento mais extenso para aprofundar ainda mais. Tenho certeza de que essas oitocentas pessoas a que V. Ex.^a se referiu, que tiveram acesso àquela ocasião, também tiveram a oportunidade de se sensibilizar, de se informar e rever os seus conceitos. Somos o Tribunal da Justiça Social, estamos necessariamente, como todo o Poder Judiciário, comprometidos com a promoção dos Direitos Humanos, e Direitos Humanos não dialogam com discriminação. Não há mais espaço nesse estágio de evolução civilizatória de práticas discriminatórias onde quer que seja e muito menos no âmbito do Poder Judiciário. Então, quero, Sr. Presidente, cumprimentar V. Ex.^a. Pelo resumo, percebe-se que esse seis meses já valerem por dois anos. Imagina o que virá no segundo semestre. Congratulações, Sr. Presidente, e muito sucesso. Conte sempre com o nosso apoio.*” Na sequência, não havendo mais manifestações, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente submeteu à apreciação dos membros do Colegiado a pauta administrativa, que resultou na aprovação, por unanimidade, das seguintes Resoluções Administrativas:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

“RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2340, DE 1º DE JULHO DE 2022. Referenda o Ato CDEP.SEGPES.GDGSET. GP nº 338, de 8 de junho de 2022, praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, que aprova as atribuições e requisitos de ingresso no cargo da carreira judiciária de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Odontologia (Periodontia). **O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária presencial hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes e o Excelentíssimo Senhor José de Lima Ramos Pereira, Procurador-Geral do Trabalho, **RESOLVE** Referendar o Ato CDEP.SEGPES.GDGSET.GP nº 338, de 8 de junho de 2022, praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, nos seguintes termos: ‘ATO CDEP.SEGPES.GDGSET.GP Nº 338, DE 8 DE JUNHO DE 2022. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 6003158/2021-00, **R E S O L V E** Art. 1º Aprovar as atribuições e requisitos de ingresso no cargo da carreira judiciária de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Odontologia (Periodontia), constantes do anexo. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.’ Publique-se.” **“RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2341, DE 1º DE JULHO DE 2022.** Referenda o ato administrativo que autorizou o afastamento do País pela Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, no período de 22 de junho a 1º de julho de 2022, para participar, como palestrante, do X Fórum Jurídico de Lisboa, Portugal. **O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária presencial hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes e o Excelentíssimo Senhor José de Lima Ramos Pereira, Procurador-Geral do Trabalho, **RESOLVE** Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal, de 10 de junho de 2022, que autorizou: I - o afastamento do País pela Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, no período de 22 de junho a 1º de julho de 2022, sem ônus para o Tribunal Superior do Trabalho, para participar, como palestrante, do X Fórum Jurídico de Lisboa, Portugal; II - a compensação dos dias 22, 23 e 24 de junho de 2022 com o crédito decorrente dos dias trabalhados por S. Ex.^a durante o recesso forense. Publique-se.” **“RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2342, DE 1º DE JULHO DE 2022.** Referenda o ato administrativo, de 13 de junho de 2022, que autorizou o afastamento do Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, no período de 13 a 17 de junho de 2022, para tratamento de saúde. **O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária presencial hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes e o Excelentíssimo Senhor José de Lima Ramos Pereira, Procurador-Geral do Trabalho, **RESOLVE** Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, de 13 de junho de 2022, que autorizou o afastamento do Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, no período de 13 a 17 de junho de 2022, para tratamento de saúde. Publique-se.” **“RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2343, DE 1º DE JULHO DE 2022.** Referenda o Ato GDGSET.GP nº 364, de 20 de junho de 2022, praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, que altera os artigos 2º e 6º da Resolução Administrativa nº 1521, de 9 de abril de 2012. **O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária presencial hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Silva



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Corrêa da Veiga, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes e o Excelentíssimo Senhor José de Lima Ramos Pereira, Procurador-Geral do Trabalho, **RESOLVE** Referendar o Ato GDGSET.GP nº 364, de 20 de junho de 2022, praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, nos seguintes termos: ‘ATO GDGSET.GP Nº 364, DE 20 DE JUNHO DE 2022. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, RESOLVE Art. 1º Os artigos 2º e 6º da Resolução Administrativa nº 1521, de 9 de abril de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação: ‘Art. 2º..... § 2º Os cargos em comissão de Secretário-Geral Judiciário; de Secretário da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; de Diretor-Geral da Secretaria; de Chefe de Gabinete de Ministro; de Assessor de Ministro; de Assessor da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; de Assessor-Chefe da Assessoria Jurídica; de Secretários das Subseções I e II Especializadas em Dissídios Individuais; de Secretários de Turmas; de Coordenador de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos; de Coordenador de Cadastramento Processual; de Coordenador de Recursos; de Coordenador de Jurisprudência; de Assistente Judiciário; de Assessor B da Secretaria-Geral Judiciária; de Assessor A da Secretaria-Geral Judiciária; de Assessor-Chefe da Secretaria-Geral Judiciária; e de Coordenador de Legislação de Pessoal são privativos de Bacharel em Direito’ ‘Art. 6º V – 1 (uma) função comissionada de Assistente 6, nível FC-6, da Secretaria de Gestão de Pessoas.’ Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.’ Publique-se.”

“RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2344, DE 1º DE JULHO DE 2022. Referenda o Ato GDGSET.GP nº 365, de 20 de junho de 2022, praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, que transformada funções comissionadas, sem aumento de despesas. **O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária presencial hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Lopes e o Excelentíssimo Senhor José de Lima Ramos Pereira, Procurador-Geral do Trabalho, **RESOLVE** Referendar o Ato GDGSET.GP nº 365, de 20 de junho de 2022, praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, nos seguintes termos: ‘ATO GDGSET.GP Nº 365, DE 20 DE JUNHO DE 2022. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006, R E S O L V E Art. 1º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o Anexo Único deste Ato. Parágrafo único. Para o cômputo do valor das funções comissionadas a serem transformadas é utilizado o saldo constante do processo TST n.º 6003238/2021-00, que trata de resíduo de transformações anteriores. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.’ Publique-se.” “**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2345, DE 1º DE JULHO DE 2022.** Referenda o Ato TST.GP nº 369, de 22 de junho de 2022, praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal. **O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária presencial hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes e o Excelentíssimo Senhor José de Lima Ramos Pereira, Procurador-Geral do Trabalho, **RESOLVE** Referendar o Ato TST.GP nº 369, de 22 de junho de 2022, praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, nos seguintes termos: ‘ATO TST.GP Nº 369, DE 22 DE JUNHO DE 2022. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, considerando a Resolução Administrativa nº 2.320, de 16 de maio de 2022, que dispõe sobre a alteração da estrutura orgânica do Tribunal Superior do Trabalho, considerando o teor do Ato TST.GP nº 229, de 16 de maio de 2022, referendado pela Resolução Administrativa nº 2.326, de 6 de junho de 2022, que instituiu a Secretaria de Pesquisa Judiciária e de Ciência de Dados do Tribunal Superior do Trabalho (SEPJD);



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

considerando o disposto no Ato TST.GP nº 276, de 27 de maio de 2022; e considerando a necessidade de atualizar a estrutura do Tribunal de modo a adequar à demanda dos serviços, RESOLVE Art. 1º Transformar a Coordenadoria de Estatística e Pesquisa em Coordenadoria de Estatística. Art. 2º Criar a Divisão de Eventos Institucionais, vinculada à Assessoria do Cerimonial da Presidência. Art. 3º Fixar o prazo de 60 dias para atualização do Regulamento Geral da Secretaria. Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.’ Publique-se.” “**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2346, DE 1º DE JULHO DE 2022.** Referenda o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, de 30 de junho de 2022, que atribui ao Espaço Ecumênico, localizado no mezanino do Bloco A do Tribunal Superior do Trabalho, o nome do Excelentíssimo Senhor Ministro Milton de Moura França. **O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária presencial hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes e o Excelentíssimo Senhor José de Lima Ramos Pereira, Procurador-Geral do Trabalho, RESOLVE Referendar o Ato TST.GP nº 399, de 30 de junho de 2022, praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, que atribui ao Espaço Ecumênico, localizado no mezanino do Bloco A do Tribunal Superior do Trabalho, o nome do Excelentíssimo Senhor Ministro Milton de Moura França Publique-se.” “**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2347, DE 1º DE JULHO DE 2022.** Referenda o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, de 30 de junho de 2022, que atribui à Sala A1.30, disponibilizada à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), localizada no 1º andar do Bloco A do Tribunal Superior do Trabalho, o nome do Advogado Alberto Simonetti Cabral Filho. **O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária presencial hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Silva Corrêa da



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Veiga, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes e o Excelentíssimo Senhor José de Lima Ramos Pereira, Procurador-Geral do Trabalho, **RESOLVE** Referendar o Ato TST.GP Nº 400, de 30 de junho de 2022, praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, que atribui à Sala A1.30, disponibilizada à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), localizada no 1º andar do Bloco A do Tribunal Superior do Trabalho, o nome do Advogado Alberto Simonetti Cabral Filho. Publique-se.” “**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2348, DE 1º DE JULHO DE 2022.** Referenda o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, de 30 de junho de 2022, que inclui agraciados na lista dos admitidos na Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho. **O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária presencial hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes e o Excelentíssimo Senhor José de Lima Ramos Pereira, Procurador-Geral do Trabalho, **RESOLVE** Referendar o Ato TST.GP nº 401, de 30 de junho de 2022, praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, nos seguintes termos: ‘ATO TST.GP Nº 401, DE 30 DE JUNHO DE 2022. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, considerando o disposto nos arts. 76, inciso II, alínea ‘g’, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho e 16 do Regulamento da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho; considerando a Resolução Administrativa nº 2338, de 6 de junho de 2022; considerando os termos do Ofício TST.GMDAR nº 13, de 20 de junho de 2022; considerando que uma falha no sistema informatizado deixou dois agraciados fora da lista dos admitidos na Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, **RESOLVE** Art. 1º Incluir na lista dos admitidos na Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, os seguintes agraciados: I – ADRIANO MARTINS DE PAIVA, Advogado da União, Secretário Adjunto de Contencioso, no grau de Comendador; II – DANIEL DOMINGUES CHIODE, Advogado



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

atuante no Tribunal Superior do Trabalho, formado em direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP) e detentor do título relativo ao curso de MBA em Gestão de Pessoas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), no grau de Comendador. Art. 2º Republicue-se a Resolução Administrativa nº 2338, de 6 de junho de 2022, com as referidas alterações. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.’ Publique-se.”

“RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2349, DE 1º DE JULHO DE 2022. Defere o pedido formulado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal, de suspensão da fruição das férias, no período de 2 a 31 de julho de 2022. **O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária presencial hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes e o Excelentíssimo Senhor José de Lima Ramos Pereira, Procurador-Geral do Trabalho, **RESOLVE** Deferir o pedido formulado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal, de suspensão da fruição das férias, no período de 2 a 31 de julho de 2022, em razão da concentração das atividades judiciárias na Presidência durante o período de férias coletivas dos Ministros, nos termos do art. 41, XXX, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. Publique-se.” **“RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2350, DE 1º DE JULHO DE 2022.** Referenda a decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal nos autos do Processo Administrativo TST nº 6004172/2022-00. **O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária presencial hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes e o Excelentíssimo Senhor José de Lima Ramos Pereira, Procurador-Geral do Trabalho, **RESOLVE** Referendar a decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Ministro



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Presidente do Tribunal nos autos do Processo Administrativo TST nº 6004172/2022-00, que deferiu o requerimento formulado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Alberto Bastos Balazeiro, de concessão de bolsa relativa à participação no curso de Doutorado em Direito, promovido pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – IDP, mediante reembolso mensal de despesas, na forma do Ato GP nº 567/2016. Publique-se.” Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira, Presidente, agradecendo aos Ministros, declarou encerrado o primeiro semestre judiciário. Para constar, eu, Pedro Augusto de Carvalho Gontijo, Secretário-Geral Judiciário, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e por mim subscrita. Brasília, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO GONTIJO
Secretário-Geral Judiciário